

ANEXO IX . 2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CUSTO MENSAL			
I - Salário estimado do profissional			
	Convenção Coletiva: (*)		
	Salário base da categoria (***)		1.440,91
II - Composição da remuneração			
	Salário		1.440,91
	Insalubridade (40%)		564,80
Total da remuneração			2.005,71
III - Encargos sociais incidentes sobre a remuneração			
Grupo A - Encargos sociais básicos			
A .01	INSS	20,000%	401,14
A .02	FGTS	8,000%	160,45
A .03	SESI / SESC	1,500%	30,08
A .04	SENAI / SENAC	1,000%	20,05
A .05	INCRA	0,200%	4,01
A .06	SEBRAE	0,600%	12,03
A .07	Salário Educação	2,500%	50,14
A .08	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP)	6,000%	120,34
Subtotal do Grupo A		39,800%	798,24
Grupo B - Encargos que recebem a incidência do grupo A			
B .01	13º salário	8,333%	167,13
B .02	Férias (incluindo 1/3 constitucional)	8,333%	167,13
B .03	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	38,99
B .04	Auxílio doença	0,222%	4,45
B .05	Acidente de Trabalho	0,051%	1,02
B .06	Faltas legais	0,415%	8,32
B .07	Férias sobre licença maternidade	0,039%	0,78
B .08	Licença paternidade	0,020%	0,40
Subtotal do Grupo B		19,357%	388,22
Grupo C - Encargos que não recebem a incidência do grupo B			
C .01	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	8,36
C .02	Indenização Adicional	0,286%	5,73
C .03	Multa do FGTS - funcionários ativos	3,200%	64,18
C .04	Abono de férias - 1/3 constitucional	2,778%	55,71
C .05	Abono de férias - 1/3 constitucional sobre licença maternidade	0,013%	0,26
Subtotal do Grupo C		6,694%	134,24
Grupo D - Incidência do Grupo A sobre o Grupo B			
D.01	Incidência dos encargos do grupo"A" sobre os itens do grupo "B"	7,704%	154,52
Subtotal do Grupo D		7,704%	154,52
Grupo E - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			
E.01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,66
E.02	FGTS sobre afastamento superior 15 dias por acidente trabalho	0,004%	0,08
E.03	Incidência de FGTS sobre férias 1/3 constitucional	0,222%	4,45
Subtotal do Grupo E		0,259%	5,19
Grupo F - Incidência do Grupo A sobre o Salário-Maternidade			
F.01	Encargos do grupo"A" sobre salário-maternidade	0,265%	5,31
Subtotal do Grupo F		0,265%	5,31
Taxa Total de Encargos Sociais		74,079%	1.485,72
Valor total de Remuneração + Encargos Sociais			R\$ 3.491,43
(*) A empresa deve indicar a Convenção Coletiva utilizada			
(**) Convenção coletiva de trabalho 2024/2024 foi utilizada no cálculo: Sindicato das Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo de Minas Gerais, CNPJ nº 65.174.153/0001-09.			

ANEXO IX . 2 - ENCARREGADO - CUSTO MENSAL			
I - Salário estimado do profissional			
	Convenção Coletiva: (*)		
	Salário base da categoria (**)		2.117,46
II - Composição da remuneração			
	Salário		2.117,46
	Insalubridade (40%)		520,80
Total da remuneração			2.638,26
III - Encargos sociais incidentes sobre a remuneração			
Grupo A - Encargos sociais básicos			
A .01	INSS	20,000%	527,65
A .02	FGTS	8,000%	211,06
A .03	SESI / SESC	1,500%	39,57
A .04	SENAI / SENAC	1,000%	26,38
A .05	INCRA	0,200%	5,27
A .06	SEBRAE	0,600%	15,82
A .07	Salário Educação	2,500%	65,95
A .08	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP)	6,000%	158,29
Subtotal do Grupo A		39,800%	1.049,99
Grupo B - Encargos que recebem a incidência do grupo A			
B .01	13º salário	8,333%	219,84
B .02	Férias (incluindo 1/3 constitucional)	8,333%	219,84
B .03	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	51,28
B .04	Auxílio doença	0,222%	5,85
B .05	Acidente de Trabalho	0,051%	1,34
B .06	Faltas legais	0,415%	10,94
B .07	Férias sobre licença maternidade	0,039%	1,02
B .08	Licença paternidade	0,020%	0,52
Subtotal do Grupo B		19,357%	510,63
Grupo C - Encargos que não recebem a incidência do grupo B			
C .01	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	11,00
C .02	Indenização Adicional	0,286%	7,54
C .03	Multa do FGTS - funcionários ativos	3,200%	84,42
C .04	Abono de férias - 1/3 constitucional	2,778%	73,29
C .05	Abono de férias - 1/3 constitucional sobre licença maternidade	0,013%	0,34
Subtotal do Grupo C		6,694%	176,59
Grupo D - Incidência do Grupo A sobre o Grupo B			
D.01	Incidência dos encargos do grupo"A" sobre os itens do grupo "B"	7,704%	203,25
Subtotal do Grupo D		7,704%	203,25
Grupo E - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			
E.01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,87
E.02	FGTS sobre afastamento superior 15 dias por acidente trabalho	0,004%	0,10
E.03	Incidência de FGTS sobre férias 1/3 constitucional	0,222%	5,85
Subtotal do Grupo E		0,259%	6,82
Grupo F - Incidência do Grupo A sobre o Salário-Maternidade			
F.01	Encargos do grupo"A" sobre salário-maternidade	0,265%	6,99
Subtotal do Grupo F		0,265%	6,99
Taxa Total de Encargos Sociais		74,079%	1.954,27
Valor total de Remuneração + Encargos Sociais			R\$ 4.592,53
(*) A empresa deve indicar a Convenção Coletiva utilizada			
(**) Convenção coletiva utilizada no cálculo: Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Turismo e Hospitalidade de João Monlevade, CNPJ nº 23.942.741/0001-97, número de registro no MTE: MG0001385/2024			